

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0004749-71.2020.8.16.0185 AKM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA, C&M ENGENHARIA ELÉTRICA, SCHRANK PAINÉIS E SISTEMAS, SZK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS.

Solução de divergência apresentada por HELDERSON CARLOS RODRIGUES

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2° do art. 7° da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8° da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

O CREDOR Helderson Carlos Rodrigues apresenta DIVERGÊNCIA arguindo a necessidade do acréscimo de correção monetária, juros moratórios, multa contratual de 20% e honorários advocatícios de 20%, totalizando R\$ 13.947,82.

II. ANÁLISE

A divergência veio acompanhada do termo de rescisão de contrato de locação e memória de cálculo que foram apresentados ao Administrador Judicial.

Dispõe o art. 784, III, do Código de Processo Civil que são títulos executivos extrajudiciais "o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas".

Ocorre que o termo de rescisão apresentado está assinado por apenas uma testemunha e, portanto, <u>o crédito não restou devidamente constituído</u>.



Quanto aos honorários advocatícios, a Jurisprudência é unânime quanto a necessidade de sua fixação em sentença, não sendo cabível por meio de contrato, conforme ementa abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL (1) - INSURGÊNCIA PELOS LOCADORES/EMBARGADOS -COBRANÇA INTEGRAL DA MULTA CONTRATUAL -IMPOSSIBILIDADE -OBRIGAÇÃO PARCIALMENTE ADIMPLIDA - REDUÇÃO DEVIDA (ARTIGO 413 DO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ESTIPULAÇÃO CÓDIGO CIVIL) -CONTRATUAL - INEFICÁCIA - ARBITRAMENTO A SER REALIZADO PELO MAGISTRADO COM FULCRO NO ARTIGO 20 DO CPC - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA CONFIGURADA HONORÁRIOS **ADVOCATÍCIOS** ADEQUADAMENTE ARBITRADOS -SENTENÇA CORRETA **RECURSO** DESPROVIDO. APELAÇÃO CÍVEL (2) INSURGÊNCIA LOCATÁRIA/EMBARGANTE - PRELIMINARES - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CONFIGURADA - PRESCINDIBILIDADE DAS PROVAS REQUERIDAS - NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE INOCORRÊNCIA NOTIFICAÇÃO **FUNDAMENTAÇÃO PRÉVIA** DESNECESSIDADE - OBRIGAÇÃO POSITIVA E LÍQUIDA CUJA MORA SE CONSTITUI POR OCASIÃO DO VENCIMENTO DO DÉBITO - EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO CONFIGURADA - RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 12ª C.Cível - AC -583132-3 - Laranjeiras do Sul - Rel.: Desembargador Clayton Camargo - Unânime - J. 04.11.2009). [Grifo nosso].

Assim, cabe à parte constituir o crédito alusivo a multa contratual bem como aguardar a fixação dos honorários pelo magistrado.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, acolho parcialmente o pedido de divergência EXCLUSIVAMENTE quanto a correção monetária e incidência de juros até o deferimento da recuperação judicial, fixando em R\$ 9.694,06 o valor do crédito de Helderson Carlos Rodrigues.

Curitiba, 19 de novembro de 2020.

Atila Sauner Posse OAB/PR n° 35.249